



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 402ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 7 de maio de 2026.

1 Às 9 horas e vinte e oito minutos, (9h28) do dia sete (7) de maio de dois mil e vinte e seis (2026),  
2 reúne-se a Diretoria em sua quadringentésima segunda (402ª) Reunião Ordinária, convocada nos  
3 termos regimentais sob a Presidência da senhora eng. agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO.  
4 Presentes os Senhores Diretores: ANDREA ROMERO KARMOUCHE 1ª Vice-Presidente, FELIPE  
5 DAS NEVES MONTEIRO 2º Vice-Presidente, OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMÕES 1º Diretor  
6 Administrativo, ROCHELI CARNAVAL CAVALCANTI 1ª Diretora Financeira, RODRIGO ELIAS DE  
7 OLIVEIRA 2º Diretor Financeiro. **Ausência Justificada:** CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA, 2º  
8 Diretor Administrativo. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, a Senhora Presidente  
9 dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é  
10 aprovada a Ata da 401ª Reunião Ordinária. **III. Ordem do dia: III. 1)** A Diretoria do Crea-MS após  
11 a apresentação pela Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas  
12 relativa ao mês de março do exercício de 2026, com demonstração dos quadros de valores da  
13 Receita e Despesa e, Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104,  
14 inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a  
15 gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, Considerando ainda a  
16 competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento  
17 da referida Prestação de Contas para análise e deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada  
18 de Contas e posterior envio ao Plenário do Crea-MS. **III. 2)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar  
19 o processo administrativo nº P2026/016831-3, referente à prestação de contas do Convênio nº  
20 047/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e  
21 Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II-A – Treinamento e Capacitação; Considerando que  
22 o Convênio nº 047/2025 teve por objetivo promover o treinamento e a capacitação da equipe de  
23 fiscalização do Crea-MS, mediante a realização de benchmarkings junto aos Creas do Paraná e  
24 Goiás, participação em Forças-Tarefa Nacionais de Fiscalização, aquisição de software  
25 geoespacial ArcGIS e aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones), visando ao  
26 aprimoramento das ações fiscalizatórias no Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando que  
27 foram executadas as metas relacionadas à participação da equipe de fiscalização em 2 (dois)  
28 benchmarkings institucionais e em 3 (três) etapas de Forças-Tarefa Nacionais de Fiscalização  
29 promovidas pelo Confea, possibilitando capacitação técnica, intercâmbio de experiências e  
30 aprimoramento das práticas fiscalizatórias do Regional; Considerando que a Meta 4, referente à  
31 aquisição do Software ArcGIS, foi regularmente executada, mediante contratação direta da  
32 empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, com formalização do Contrato  
33 Administrativo nº 008/2025, encontrando-se os itens 1, 2 e 3 devidamente recebidos e  
34 liquidados, permanecendo o item 4 em desenvolvimento, com previsão de conclusão no  
35 primeiro semestre de 2026; Considerando que a Meta 3, relativa à aquisição de 3 (três) drones,  
36 não foi concluída em razão do descumprimento contratual pela empresa fornecedora GIOVANE  
37 FERREIRA PEREIRA, que entregou equipamentos em desconformidade com o Termo de  
38 Referência, tendo sido instaurado o Processo Administrativo nº P2026/002833-3 para apuração  
39 dos fatos e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº  
40 14.133/2021; Considerando que, conforme Relatório de Execução Físico-Financeiro do Convênio  
41 nº 047/2025, houve execução financeira parcial dos recursos vinculados às metas previstas no





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

42 plano de trabalho; Considerando o disposto no artigo 104, inciso IV, do Regimento Interno do  
43 Crea-MS, que estabelece competir à Diretoria propor diretrizes administrativas e supervisionar a  
44 gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Conselho, bem como a competência da  
45 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas; DECIDIU por aprovar a referida prestação de  
46 contas e pelo seu encaminhamento para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e  
47 Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para aprovação. **III. 3)** A Diretoria  
48 do Crea-MS, após apreciação do Processo Administrativo nº P2026/025079-6, referente à  
49 prestação de contas do Convênio nº 043/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS, no âmbito  
50 do Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II-A (Execução do  
51 Plano da Fiscalização); Considerando que o valor total do Convênio nº 043/2025 corresponde a  
52 R\$ 329.827,70 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos),  
53 dos quais R\$ 263.862,16 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e  
54 dezesseis centavos) referem-se ao repasse realizado pelo Confea, e R\$ 65.965,54 (sessenta e  
55 cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à contrapartida  
56 financeira do Crea-MS; Considerando que o Crea-MS cumpriu integralmente as metas  
57 estabelecidas no Convênio, destacando-se o crescimento de 86,9% no número de ações de  
58 fiscalização, bem como a realização de fiscalizações nos sistemas de captação e tratamento de  
59 água e esgoto em 54,43% dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando que,  
60 no decorrer da execução do Convênio nº 043/2025, foram realizadas despesas no montante de  
61 R\$ 309.300,85 (trezentos e nove mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$  
62 247.440,68 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito  
63 centavos) provenientes de recursos do Confea e R\$ 61.860,17 (sessenta e um mil, oitocentos e  
64 sessenta reais e dezessete centavos) correspondentes à contrapartida do Crea-MS;  
65 Considerando que os recursos não utilizados, acrescidos dos rendimentos de aplicação  
66 financeira, totalizam R\$ 28.914,34 (vinte e oito mil, novecentos e catorze reais e trinta e quatro  
67 centavos) e deverão ser restituídos ao Confea; Considerando o disposto no artigo 104, inciso IV,  
68 do Regimento Interno do Crea-MS, que estabelece que compete à Diretoria propor diretrizes  
69 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do  
70 Conselho, bem como a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas; DECIDIU  
71 pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas à Comissão de Orçamento e Tomada de  
72 Contas para análise e manifestação e, posteriormente, ao Plenário do Crea-MS para deliberação  
73 e aprovação. **III. 4)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar a CI n. 006/2026 - APG contida no  
74 Processo Administrativo Eletrônico nº P2026/029154-9, que trata sobre a 1ª Revisão do Plano  
75 Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (2026-2027), Considerando que o Plano Diretor de  
76 Tecnologia da Informação - PDTI - 2026-2027 tem como objetivo promover a eficiência dos  
77 serviços prestados pela equipe de tecnologia da informação, garantindo que sejam executados  
78 de forma racional e objetiva, com propostas que permitam a instauração de um processo de  
79 melhoria continuada em diversos itens (hardware, software, organização administrativa e  
80 recursos humanos do DTI) além de apontar soluções para problemas que possam limitar o  
81 alcance dos objetivos estratégicos e metas anuais do Conselho, levando-se em consideração o  
82 Plano Plurianual elaborado, em consonância com o Planejamento Estratégico do Crea-MS, com  
83 definições claras de princípios e diretrizes, plano de metas e ações de T.I., plano de gestão de  
84 pessoas em T.I. e plano de investimento em serviços, equipamentos e treinamentos;  
85 Considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI –  
86 2026-2027, validado com as demandas, metas e iniciativas do Departamento de Tecnologia da





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

87 Informação, e Considerando a Resolução n. 1.138 de 6 de julho de 2023 que regulamenta o  
88 planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, DECIDIU por aprovar  
89 a 1ª Revisão Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI - 2026- 2027 - Exercício 2026. III.  
90 **5)** A Diretoria do Crea-MS após apresentação da 1ª Revisão do Plano Plurianual (2025-2026-  
91 2027) - exercício 2026 e; Considerando a Resolução 1.138, de 6 julho de 2023 que regulamenta o  
92 planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando a  
93 aprovação dos planos setoriais do Crea-MS, conforme art. 29 da Resolução 1.138/2023 do  
94 Confea, Considerando art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando que pelo  
95 Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros  
96 propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e  
97 financeiros do Crea-MS e; Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e  
98 Tomada de Contas, DECIDIU pela aprovação da 1ª Revisão do Plano Plurianual (2025-2026-2027)  
99 - exercício 2026, bem como, pelo seu encaminhamento para apreciação da Comissão de  
100 Orçamento e Tomada de Contas e posterior envio ao Plenário do Crea-MS para aprovação.  
101 INFORMES. A Presidente, Vânia Mello, iniciou a reunião informando que, no período de 11 a 15  
102 de maio, o Conselho receberia uma equipe do Confea, composta por três auditores, os quais  
103 realizariam auditoria referente ao exercício de 2025. Destacou a importância do  
104 acompanhamento das atividades e do atendimento às demandas necessárias para a realização  
105 dos trabalhos de auditoria. Na sequência o diretor Osmair Simões, convidou os diretores a  
106 conhecerem o espaço da AEACG Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande-MS,  
107 destacando as recentes reformas e melhorias realizadas na estrutura, que se encontra aberta à  
108 visitação. A Assessora de Planejamento e Gestão Jaimeína Ribeiro apresentou o relatório de  
109 transposições, o qual possui caráter exclusivamente informativo, não demandando deliberação  
110 da Diretoria. Informou ainda que a apresentação atende à recomendação da auditoria realizada  
111 no exercício anterior, com a finalidade de promover o acompanhamento e o monitoramento das  
112 movimentações orçamentárias. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por  
113 encerrados os trabalhos às 12h20 (doze horas e vinte minutos). E, para constar, eu Osmair de  
114 Freitas 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada  
115 pelos Diretores presentes.

VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente

ANDREA ROMERO KARMOUCHE  
1ª Vice-Presidente

FELIPE DAS NEVES MONTEIRO  
2º Vice-Presidente

ROCHELI CARNAVAL CAVALCANTI  
1ª Diretora Financeira

RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA  
2º Diretor Financeiro

OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMÕES  
1º Diretor Administrativo

